



RESCISÃO DO CONTRATO

Contrato nº 052/2022
Data: 02/05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar a presente RESCISÃO DO CONTRATO anteriormente firmado junto a pessoa física Joaquim Moura da Mata, inscrito no RG n.º: 16711256 22 e CPF n.º 199.624.478-79 com endereço situado na Fazenda Várzea da Cruz nº 25 Zona Rural Feira da Mata/BA, CEP 46.446-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 031/2022 e em observância às disposições da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO A SER RESCINDIDO

Contratação de um VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE FLEX PLACA JLP 9536 a serviço da secretaria de educação conforme condições estabelecidas no edital e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão de forma amigável, fundamentada no Art. 79, inciso I, no que diz “A rescisão poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior”; assim sendo, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Carinhanha, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Feira da Mata, Bahia, 09 de dezembro de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito Municipal
Município de Feira da Mata
CNPJ n.º16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

Joaquim Moura da Mata
RG n.º: 16711256 22
CPF n.º 199.624.478-79
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª

CPF n.º _____

2ª

CPF n.º _____



RESCISÃO DO CONTRATO

Contrato nº 054/2022
Data: 02/05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar a presente RESCISÃO DO CONTRATO anteriormente firmado junto a pessoa física Manoel Sobrinho da Silva, inscrito no RG n.º: 22.164.987-6 e CPF n.º 344.311.955-72 com endereço situado na Fazenda Itapicuru 166 Zona Rural Feira da Mata/BA, CEP 46.446-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 031/2022 e em observância às disposições da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO A SER RESCINDIDO

Contratação de um VEÍCULO FIAT UNO PLACA JIP 3A23 a serviço da secretaria de educação conforme condições estabelecidas no edital e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão de forma amigável, fundamentada no Art. 79, inciso I, no que diz "A rescisão poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior"; assim sendo, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Carinhanha, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Feira da Mata, Bahia, 09 de dezembro de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito Municipal
Município de Feira da Mata
CNPJ n.º 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

Manoel Sobrinho da Silva
RG n.º: 22.164.987-6
CPF n.º 344.311.955-72
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª

CPF n.º

2ª

CPF n.º



CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Carinhanha, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Feira da Mata, Bahia, 09 de dezembro de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito Municipal
Município de Feira da Mata
CNPJ n.º16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

Joel Gomes Nogueira, portador da
Cédula de Identidade n.º 1509311742
SSP/BA, e inscrito no CPF n.º
011.900.235-39
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª

CPF n.º

2ª

CPF n.º



RESCISÃO DO CONTRATO

Contrato nº 055/2023
Data: 02/06/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar a presente RESCISÃO DO CONTRATO anteriormente firmado junto a pessoa física JOSIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS. Brasileiro solteiro autônomo. Portador da Cédula de identidade nº 1600830528 SSPBA inscrito no CPF nº 063.440 175-03. Residente e domiciliado ao Povoado Aldeia n 210, Zona Rural, na cidade de Feira da Mata, Estado de Bahia, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 030/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO A SER RESCINDIDO

Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para locação de veículo automotor VW GOL ECOMOTION CIV placa OGG-7J74 para atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Feira da Mata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão de forma amigável, fundamentada no Art. 79, inciso I, no que diz "A rescisão poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior"; assim sendo, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Carinhanha, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Feira da Mata, Bahia, 09 de dezembro de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito Municipal
Município de Feira da Mata
CNPJ n.º16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

JOSIVALOO RODRIGUES DOS
SANTOS Portador da Cédula de
identidade n.º 1600830528 SSPIBA
inscrito no CPF n.º 063.440 175-03

Testemunhas:

1ª

CPF n.º

2ª

CPF n.º